

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

"TERRA DO ARTESANATO"

## LEI Nº 1021/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: "Revoga a Lei Municipal nº 995/2019, de 25 de fevereiro de 2019, e Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 841/2014, de 23 de dezembro de 2014".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 995/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** O Artigo 3º da Lei Municipal nº 841/2014, de 23 de dezembro de 2014, passa a conter a seguinte redação:

"Art. 3º - A taxa de coleta de resíduos sólidos domésticos – TRSD, será lançada anualmente e sua arrecadação se processará da seguinte forma, juntamente com a conta de água/esgoto, com a obrigatória identificação da mesma na respectiva notificação de lançamento, sendo que o valor total apurado com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 841/2014 será dividido cem 03 (três) parcelas iguais sem o acréscimo de multas e juros.

**Art. 3º -** Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 841/2014, de 23 de dezembro de 2014.

SMOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 11 de novembro de 2019.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 11 de novembro de 2019.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes Secretária de Administração

> Heloisa Helena Leite Coordenadora de Expediente

CNPJ:65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento